



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

Reunião Ordinária - Ata n.º 7/2022

Data - 2022-03-29

Início - 14.30 horas

Local - Cidade de Macedo de Cavaleiros, Centro Cultural de
Macedo de Cavaleiros

Termo - 15.30 horas

Presenças:

Presidente: Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

Vereadores: Sónia de Jesus Afonso Salomé
Paulo José Castro Rogão
António Nuno Baptista Mendes de Moraes
Clementina Augusta Marçal Gemelgo
Sónia Marisa Rodrigues

Outras Presenças: João dos Santos Rodrigues Martins, Chefe da
Divisão Administrativa e de Recursos Humanos
Cristina Maria Pires Ferreira, Diretora de
Departamento de Obras e Gestão Urbanística
Ana Paula Peredo Martins, Coordenadora Técnica

Resumo Diário da Tesouraria do dia 28-03-2022

a) Dotações Orçamentais: €747.887,23

b) Dotações não Orçamentais: €883.270,08



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

Comunicada a ausência e requerida a sua substituição por parte do Vereador Edgar Manuel Rodrigues Fragoso, nos termos da lei, o Presidente da Câmara promoveu a sua substituição por Sónia Marisa Rodrigues. -----

O Presidente da Câmara informou o Executivo da ausência do Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho. -----

A ausência foi justificada por unanimidade dos presentes. -----

I - Aprovação de ata

A reunião iniciou-se com a submissão a aprovação da ata da reunião realizada no dia 2022-03-15. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação, foi aprovada por maioria, com a abstenção das Vereadoras Clementina Augusta Marçal Gemelgo e Sónia Marisa Rodrigues, por não terem participado na reunião a que esta ata se refere. -----

I - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia

(artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Usou da palavra a Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo para dizer o seguinte: " A questão que gostaria de colocar prende-se com a reunião do passado dia 15 de março, na qual não



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

me foi possível estar presente e não tive a oportunidade de colocar algumas questões acerca dos assuntos presentes na referida reunião, passo a explicar: sendo o turismo e a gestão dos espaços públicos da competência direta do Senhor Presidente, tenho algumas dúvidas naquilo que diz respeito ao assunto respeitante à Albufeira do Azibo. Sendo que, todas as oito deliberações dessa reunião foram aprovadas por unanimidade, tendo-se por parte da vereação da oposição também demonstrado, uma vez mais, uma postura pró-ativa, tendo por base o superior interesse dos macedenses e do nosso concelho. É também do senso comum que a economia, quando falamos em diversidade da oferta, esta pode traduzir-se em benefícios para os munícipes, no sentido em que pode melhorar a qualidade, como também pode reduzir os custos dos serviços prestados, daí não ser de admirar que todos os vereadores tenham votado favoravelmente as várias concessões que foram propostas. -----
Ainda assim, gostaria de perguntar se o parecer favorável do Chefe da Divisão do Ambiente acerca da existência de dois bares, principalmente na Praia da Ribeira, mas também na Praia da Fraga da Pegada, se tem por base algum estudo prévio feito pela câmara, uma vez que não existe necessidade de parecer externo, mas se há de facto algum documento interno que justifique haver mais dois lugares para irem a concurso. E, a haver esse documento, perguntar se seria possível, nós termos acesso a ele. Pergunto, também, se o concurso para ocupação dos dois lugares na praia da ribeira são para ser efetivados já para esta época balnear ou, se será num futuro próximo. A existir o estudo que já referi gostaria também de perguntar se foram acautelados ou tidas em conta as outras duas concessões que já estavam aprovadas pelo Tribunal, que deu parecer favorável ao Município



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

e portanto favorável à concessão dos 20 anos e dos 8 anos, que aliás, a dos 8 anos já está em funcionamento. Perguntar também, se estes dois concessionários sabiam, à partida, que iriam ter três concorrentes diretos? Ou quando fizeram o concurso para 8 e 20 anos pensavam que só teriam um concorrente direto? Pelo que julgo saber, a concessão dos 8 anos já está a funcionar e a concessão dos 20 anos já poderá proceder à construção do Restaurante, pelo que, o investimento e os gastos nas duas concessões serão muito diferenciados nas duas concessões a quatro anos, como vinha na ordem do dia da reunião anterior. O investimento no espaço físico e móvel será certamente incomparável com uma roulotte ou algo similar que se possa alugar por 4 épocas balneares. A existirem as 4 concessões em simultâneo na praia da ribeira, os concessionários pagarão os mesmos encargos mensalmente? Ou seja, as concessões a 4 anos irão pagar apenas os meses da época balnear, enquanto as outras duas concessões, têm outros encargos ao longo do ano? E, por último, aprovada que está a concessão a 20 anos as obras serão realizadas quando? Sendo certo que não será viável a sua construção em 2 meses estará acautelada a substituição desse espaço por uma roulotte ou outro tipo de construção mais célere? E, sendo assim, de quem será essa responsabilidade? Do Concessionário ou do Município? Sendo que todos sabemos que não era possível adivinhar o parecer do Tribunal, nem a data em que o mesmo se iria pronunciar." -----

A Vereadora Sónia Marisa Rodrigues solicitou a palavra para dizer que foram 56 Câmaras ao DUBAI, todas com os custos suportados pelas respetivas CIM's, à exceção da nossa, que foi representada pelos Caretos de Podence, e muito bem. A ser verdade, gostaríamos de saber o porquê de não ter tido o apoio



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

da CIM e ter sido a câmara a suportar esses custos. -----
O Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes começou por dizer que pretende sensibilizar o Sr. Presidente nesta primeira abordagem, pois como se tem vindo a ouvir nas notícias sabe as dificuldades que têm existido com o aumento de preço dos fatores de produção para a agricultura. Por exemplo, uma saca de adubo aumentou para mais do dobro do preço. Tudo o que está relacionado com a agricultura, mesmo o gasóleo agrícola, está a um preço extremamente elevado para os agricultores e, sendo o nosso concelho iminentemente agrícola, seria talvez a oportunidade de o Sr. Presidente dar o apoio que os nossos agricultores precisam. Não devemos pôr de parte que a maioria do tecido comercial e industrial do concelho depende, direta ou indiretamente, da agricultura e, portanto, desta vez seria um apoio visível e prático que a Autarquia devia dar aos agricultores, de modo a apoiá-los na parte que diz respeito aos fatores de produção, que estão tão caros e que não sabemos o espaço temporal em que esta situação irá permanecer porque não sabemos também se isto está a acontecer a "reboque" da guerra na Ucrânia, ou não, ou se é uma situação que irá perdurar. Peço, portanto, ao Sr. Presidente que pondere conceder um apoio substancial à parte agrícola, industrial e comercial, tendo em conta as dificuldades que os nossos Empresários Agrícolas e outros estão a sofrer. Depois, pedir-lhe uma explicação relativamente à famigerada Pós-Graduação do IPB na área agrícola que estávamos à espera que abrisse agora no 2.º semestre do ano, e tendo em conta que este já começou e não abriu, gostaria de saber das negociações com o IPB, qual é o espaço temporal previsível para a abertura desta Pós-Graduação que iremos ter em Macedo. Tendo em conta que foi um defensor acérrimo, tal como



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

aliás toda a assembleia municipal anterior, chamar-lhe à atenção para a estrada de ligação a Vinhais à Godiña e, informá-lo que foi aprovado hoje uma verba de 40 milhões de euros para o melhoramento da estrada de Bragança a Vinhais. Acho que isto corta todas as aspirações a esta estrada que permitia a continuidade do IP2. Pedir também uma explicação relativamente a espaço temporal qual é o objetivo na aquisição da casa em Travanca que está a ser demolida pela Câmara, tendo em conta que existe ali toda uma estrutura de média tensão da EDP que terá também de ser removida, ou seja, qual é efetivamente a ideia da câmara para aquele espaço. Perguntar ainda se a obra em curso naquele espaço também envolve a estrada que liga a Travanca, ou se é apenas na área que envolve o Polo Escolar. Por último, pretendo regozijar-me por não terem inaugurado o Posto da GNR mas já o terem a funcionar, mesmo que o espetável é que à posterior haja uma inauguração com pompa e circunstância com o novo Ministro. Dizer-lhe também que estamos todos à espera que a obra da Estação esteja concluída, dado que o prazo para a sua conclusão era 31 de março de 2022. Solicito, ainda, que peça ao Empreiteiro que substitua uma das árvores porque já está seca, que presumo seja devido ao facto de não as regarem ou estarem à espera que São Pedro o faça. -----

O Presidente da Câmara Municipal agradeceu as questões colocadas pelos Srs. Vereadores e, relativamente à Albufeira do Azibo informou que a concessão de dois novos bares na praia da ribeira e na praia da fraga da pegada, votados favoravelmente na anterior reunião de câmara, para já, não está previsto abrirem o concurso dos dois bares da praia da Ribeira mas, na praia da Fraga da Pegada, pelo menos um vai abrir, porque manifestamente há falta de apoio de bar nesta zona. No que diz respeito às



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

outras duas possíveis concessões também votadas favoravelmente serão concessionadas em função das necessidades. Referiu ainda, que no corrente ano a praia foi ampliada e além da afluência constatou-se que havia alguma dificuldade em prestar serviços condignos a toda a gente, nomeadamente a falta de lugares sentados nos bares e nas esplanadas. Relativamente à concessão/construção do bar é para avançar imediatamente, já houve conversações com o concessionário e tudo vai ser feito de forma a não prejudicar nem os veraneantes, nem o concessionário. Quanto à praia da pegada, tendo vindo a constatar-se que não tem serviço que consiga colmatar as necessidades, pelo menos, um dos espaços pretende-se concessionar já no corrente ano com vista a haver uma oferta condigna. -----

Relativamente à existência de estudos dizer que não há, mas existe o relato das pessoas, nomeadamente dos concessionários. - A Vereadora Sónia Rodrigues colocou a questão da ida ao Dubai e, relativamente a isto dizer que a notícia publicada está muito mal manipulada, porque o cariz da viagem por parte do Município de Macedo de Cavaleiros foi diferente das restantes, porque foi em representação de uma Entidade Cultural que tem uma projeção que nenhum dos outros Municípios teve. O nosso Município gastou cerca de 10 mil euros com esta deslocação com uma comitiva constituída na sua maioria por Caretos e foram mais 4 pessoas que custearam as próprias despesas. -----

Relativamente à questão colocada pelo Vereador Nuno Morais, no que diz respeito ao substancial aumento dos custos de produção, em boa verdade, o contexto de guerra não veio a ajudar em nada. Registam-se também elevados custos energéticos e dos produtos, bem como de bens essenciais porque dependemos muito da Ucrânia, nomeadamente no fornecimento de cereais. Da parte da câmara,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

apesar das dificuldades orçamentais, se chegarmos a um ponto de rutura iremos criar uma solução para apoiar os produtores, mesmo tendo de optar entre a realização de obras que estão previstas em orçamento ou abdicar delas. -----

No seguimento do que agora foi dito pelo Sr. Presidente, o Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes solicitou a palavra para dizer que, o nosso concelho tem um tecido produtivo que se agirem só quando se verificar uma situação de rutura essa intervenção será já numa fase de não retorno e tendo em conta que neste momento grande parte dos agricultores, sobretudo na área da pecuária já tem bastante idade, desafio-o a reunir com as Associações de Agricultores e com a Cooperativa Agrícola, no sentido de se deixar sensibilizar pelas próprias pessoas porque já se nota que há muita gente a vender os seus animais pelo facto de a sua alimentação ficar muito dispendiosa e a tendência é para a situação piorar, até pelas condições meteorológicas que também não tem vindo a ajudar. -----

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que neste momento ainda não se registaram sinais de alarme, mas obviamente que estão preparados e a contar com essa realidade e a ponderar ajudar as pessoas quando for caso disso. -----

Quanto às Pós-Graduações informou que a última reunião realizada em Leiria foi para tratar de ultimar a contratação no âmbito da CIM dessa Pós-Graduação, estando a aguardar que entre a CIM e o IPB ultimem o contrato para poder avançar. Quanto à obra da Estação fica o registo da questão da árvore seca. -----

Relativamente à aquisição da casa em Travanca que está neste momento a ser demolida concedeu a palavra ao Vereador Paulo José Castro Rogão que informou que, aquela aquisição já foi feita no ano anterior com a intenção de permitir um melhor acesso por



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

aquela zona, quer a Travanca, quer à Cidade, via Centro Escolar. Neste momento está a ser elaborado o projeto de continuação da Rua Eng.º Moura Pegado, (que incluiu o alargamento desde a casa que a câmara adquiriu) até à Rotunda de Travanca e o reperfilamento da via entre a Rotunda de Travanca e a Rotunda da GNR. Sobre os postes de alta tensão, já foi referido anteriormente que, está acordado e pago pela Câmara à EDP para serem removidos, até porque um deles está a afetar e a atrasar a obra da Central de Camionagem, à presente data isso ainda não foi feito, mas todos eles vão ser removidos. -----

O Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes questionou ainda se a obra da Estação é para inaugurar/abrir este fim-de-semana. A esta questão respondeu o Vereador Paulo José Castro Rogão que disse que o senhor Vereador se preocupa muito com as inaugurações das obras, mas a preocupação deste Executivo mais do que inaugurar obras é procurar investimento, dotá-lo orçamentalmente, fazer a obra e pô-la à disposição da população. Esta é a verdadeira preocupação deste executivo e, veja-se como exemplo o Centro Hípico de Grijó, da Ciclovia, do Largo da Estação e Rua Eça de Queiroz e o Quartel da GNR, tudo concluído sem inauguração e a servir as pessoas. Outra questão que se tem vindo a repercutir na execução das obras é a pandemia que assolou o mundo, em que os próprios empreiteiros responsáveis pelas obras em curso se têm deparado com bastantes dificuldades, quer a nível de recursos humanos, quer também por escassez de matéria-prima -----

O Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes relativamente à questão das obras referiu que a única coisa que o preocupa é os concidadãos perguntarem-lhe quando serão concluídas as obras, e como o Senhor Vereador reiteradamente nos tem dado datas de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

conclusão das obras e o que temos verificado é que não têm sido cumpridas, agora ficamos a saber que não é por culpa da câmara mas sim por culpa dos empreiteiros. Em relação à utilização das obras mesmo antes de as inaugurar, pessoalmente não tenho nenhuma pressa em as inaugurar, antes pelo contrário, a minha pressa é que elas sejam disponibilizadas aos seus utilizadores. E é perfeitamente natural que nas obras de melhoramento urbano, que é o caso da maioria delas, as pessoas continuem a utilizar os espaços mesmo enquanto elas estão em curso. Mas, dou o exemplo das obras que estão a decorrer no Bairro de S. Francisco em que o trânsito está num estado caótico, sem qualquer sinalização. Já a conclusão das obras deve ser uma preocupação do executivo. -----

II. Ordem do dia

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS DE MOBILIDADE REDUZIDA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL -----

Presente o despacho do Vereador Paulo José Castro Rogão datado de 15-03-2022, que se transcreve. -----

" Em reunião realizada a 2021-10-15, a Câmara Municipal delegou, com possibilidade de subdelegação, a competência prevista no artigo 33.º, n.º 1, alínea rr) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no Sr. Presidente da



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

Câmara Municipal. -----
Por sua vez, tendo-me sido atribuído o pelouro denominado de
Vias de Comunicação, Trânsito, Estacionamento e Segurança
Rodoviária, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de
18-10-2021, foi-me subdelegada a referida competência. -----
Perante o exposto, considerando que o Centro Cultural, não
dispõe de um lugar para estacionamento para veículos de
mobilidade reduzida, decido criar esse lugar conforme planta
anexa. À Unidade de Projetos e de espaços Públicos para
operacionalizar a decisão. Dê-se conhecimento à Câmara Municipal
e à força de segurança local (GNR).” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO/ARTIGO MATRICIAL N.º 541, DESCRITO
SOB O N.º 552., SITO NO LUGAR DE SAFALHEIRAS - AMENDOEIRA -
ALARGAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS:
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL** -----

Presente o despacho do Vereador Paulo José castro Rogão datado
de 10-03-2022, que se transcreve. -----

“ Os Órgãos aprovaram o plano de expansão da Zona industrial de
Macedo de Cavaleiros, a qual vai ser implementado por fases. ---

A 1.ª fase traduz-se na infraestruturização da denominada Unidade
de Execução n.º 4, encontrando-se em elaboração o projeto de
execução -----

Para a concretização do ante referido é necessário adquirir
terrenos, estando abrangido o terreno supra identificado que
melhor se descreve: prédio rústico, com o artigo matricial



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

541.º, descrito sob o n.º 552, sito no lugar de Safalheiras, Freguesia de Amendoeira, composto por terra para centeio, cortada por caminho com a área total de 12.000,00m2. -----

A fim de ser formalizada uma proposta justa aos proprietários, o município solicitou, a perito externo, a avaliação do prédio referenciado, a qual se dá aqui por transcrita, tendo sido avaliado em 18.000,00€. -----

Perante estes condicionalismos encetámos um processo negocial com os proprietários do terreno, tendo sido obtido acordo pelo valor final de 19.800€. -----

Com base no exposto e com fundamento na necessidade expressa, porque existe dotação e disponibilidade orçamental e previsto nos documentos previsionais para o ano em curso, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no uso da competência que me foi delegada, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 18-10-2021, determino a aquisição do mencionado prédio rústico, propriedade de Maria Isabel Fernandes e marido, Bernardo Manuel Venceslau Gradíssimo, pelo valor de 19.800€. -----

Dê-se conhecimento à câmara municipal." -----

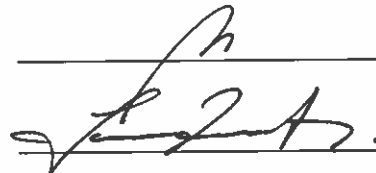
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO/ARTIGO MATRICIAL N.º 546, DESCRITO SOB O N.º 380., SITO NO LUGAR DE SAFALHEIRAS - AMENDOEIRA - ALARGAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29



Presente o despacho do Vereador Paulo José castro Rogão datado de 10-03-2022, que se transcreve. -----

" Os Órgãos aprovaram o plano de expansão da Zona industrial de Macedo de Cavaleiros, a qual vai ser implementado por fases. ---

A 1.ª fase traduz-se na infraestruturização da denominada Unidade de Execução n.º 4, encontrando-se em elaboração o projeto de execução -----

Para a concretização do ante referido é necessário adquirir terrenos, estando abrangido o terreno supra identificado que melhor se descreve: prédio rústico, com o artigo matricial 546.º, descrito sob o n.º 380, sito no lugar de Safalheiras, Freguesia de Amendoeira, composto por terra de cultura, com a área total de 4.200,00m2. -----

A fim de ser formalizada uma proposta justa aos proprietários, o município solicitou, a perito externo, a avaliação do prédio referenciado, a qual se dá aqui por transcrita, tendo sido avaliado em 4.300€. -----

Perante estes condicionalismos encetámos um processo negocial com os proprietários do terreno, tendo sido obtido acordo pelo valor final de 4.730€. -----

Com base no exposto e com fundamento na necessidade expressa, porque existe dotação e disponibilidade orçamental e previsto nos documentos previsionais para o ano em curso, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no uso da competência que me foi delegada, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 18-10-2021, determino a aquisição do mencionado prédio rústico, propriedade de Olímpio Aureliano Fernandes e esposa, Ana Maria Duque, pelo valor de 4.730€. -----
Dê-se conhecimento à câmara municipal." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO/ARTIGO MATRICIAL N.º 523, DESCRITO SOB O N.º 381., SITO NO LUGAR DE SAFALHEIRAS - AMENDOEIRA - ALARGAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL -----

Presente o despacho do Vereador Paulo José castro Rogão datado de 10-03-2022, que se transcreve. -----

“ Os Órgãos aprovaram o plano de expansão da Zona industrial de Macedo de Cavaleiros, a qual vai ser implementado por fases. ---

A 1.ª fase traduz-se na infraestruturização da denominada Unidade de Execução n.º 4, encontrando-se em elaboração o projeto de execução -----

Para a concretização do ante referido é necessário adquirir terrenos, estando abrangido o terreno supra identificado que melhor se descreve: prédio rústico, com o artigo matricial 523.º, descrito sob o n.º 381, sito no lugar de Safalheiras, Freguesia de Amendoeira, composto por terra de cultura, com a área total de 3.080,00m2. -----

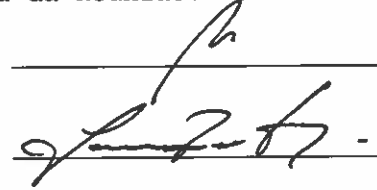
A fim de ser formalizada uma proposta justa aos proprietários, o município solicitou, a perito externo, a avaliação do prédio referenciado, a qual se dá aqui por transcrita, tendo sido avaliado em 5.000€. -----

Perante estes condicionalismos encetámos um processo negocial com os proprietários do terreno, tendo sido obtido acordo pelo valor final de 5.500€. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29



Com base no exposto e com fundamento na necessidade expressa, porque existe dotação e disponibilidade orçamental e previsto nos documentos previsionais para o ano em curso, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no uso da competência que me foi delegada, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 18-10-2021, determino a aquisição do mencionado prédio rústico, propriedade de Olímpio Aureliano Fernandes e esposa, Ana Maria Duque, pelo valor de 5.500€. -----
Dê-se conhecimento à câmara municipal." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**GABINETE DE ACOLHIMENTO DE MIGRANTES DA UCRÂNIA: CONHECIMENTO À
CÂMARA MUNICIPAL** -----

Presente o despacho do Vereador Paulo José Castro Rogão datado de 14-03-2022, que se transcreve. -----

" A 24 de fevereiro, a Rússia lançou uma ofensiva militar na Ucrânia, a qual tem provocado uma onda de migração por toda a Europa. -----

Concluída a 1.ª fase, se assim se lhe pode chamar, de solidariedade demonstrada e que se traduziu no envio de bens para quem se encontra a lutar na Ucrânia, uma nova fase se adivinha e que se traduzirá no acolhimento de ucranianos que saem do país. -----

A onda de solidariedade em curso passa, em grande medida, pela participação das autarquias neste processo de acolhimento de pessoas que abandonam o seu país. São pessoas quem, por um lado,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

estão cansadas emocionalmente, encontrando-se numa posição de enorme fragilidade e em choque e, por outro, aliviadas por estarem fora de uma situação de guerra, competindo, a quem as acolhe, um trabalho de apoio psicossocial muito importante. ---- Em parceria/contrato permanente com o Alto Comissariado para as Migrações, o município de Macedo de Cavaleiros disponibilizou-se em cooperar neste processo. -----

Com vista a garantir, o melhor possível, esta iniciativa, no âmbito do gabinete de Apoio ao Emigrante é criado o Gabinete de Acolhimento de Migrantes da Ucrânia, o qual vai gerir tudo o que a esta matéria diga respeito. -----

Assim, -----

- Parceiros -----

- Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, liderado pelos serviços de Proteção Civil, o Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM) e os serviços Sociais da autarquia -----

- Operação Colmeia -----

- Outras Entidades que integram a Rede Social. -----

Espaços disponibilizados -----

- Centro de Acolhimento de Salselas, disponibilizando 16 camas -
Convento de Balsamão, disponibilizando 10 quartos duplos (20
camas) -----

- Centro D. Abílio Vaz das Neves, disponibilizando 7 quartos (17
camas) -----

Colaboradores -----

- João Rocha, responsável por este Gabinete, - Cristina Brinço,
- Cândida Fragoso, - Bruna Venceslau, - Ricardo Bernardo. -----

O que contempla? -----

- Alimentação, - Roupa, Produtos de Higiene, - Estadia. -----

Este Gabinete assegura, ainda, toda a parte burocrática do



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

processo e a angariação de bens e produtos que venham a ser necessários para o fim em vista. -----

Perante o exposto e uma vez que fica na dependência direta da Proteção Civil Municipal decido pela criação desta estrutura temporária, denominada de gabinete de Acolhimento de Migrantes da Ucrânia, a qual visa o acolhimento/integração de migrantes do conflito militar na Ucrânia, através de soluções de habitação, trabalho, educação, saúde, mobilidade." -----

A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo sobre este assunto fez a seguinte intervenção: " Pretendo dirigir-me ao Sr. Vereador Paulo Rogão para lhe dar os parabéns por esta iniciativa e pela criação de um Gabinete organizado e estruturado para ajudar aqueles que fogem da guerra sofridos e com medo do futuro e de começar a vida do zero. E, sendo eu, uma refugiada também da Guerra do Ultramar, sei bem as dificuldades que se sente quando se inicia a vida noutra local a partir do zero. Neste sentido coloco-me à sua disposição para ajudar a integrar pró-bono o Gabinete, naquilo que entender necessário. Apraz-me também verificar a disponibilidade do Centro de Acolhimento de Salselas, do Convento de Balsamão, e em especial do Centro D. Abílio Vaz das Neves, do qual faço parte enquanto colaboradora do Centro Social Nossa Senhora de Fátima e Servas Franciscanas. Parabéns." -----

O Vereador Paulo José Castro Rogão agradeceu as palavras que lhe foram dirigidas pela Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL A AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO POR JOVENS DO CONCELHO: DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação do Gabinete de Empreendedorismo e Desenvolvimento Rural datada de 09-03-2022, que se transcreve. -
" Em 04/03/2022, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no Concelho de Macedo de Cavaleiros, **Ricardo Jorge Baptista Valadar** formalizou candidatura com vista à aquisição de um imóvel, conforme melhor se especificará a seguir. O requerente cumpre a formalidade prevista no artigo 4.º do citado regulamento municipal. A candidatura encontra-se instruída com todos os documentos exigidos. -----

Cumprе informar. -----

O pedido de isenção recai sobre a seguinte aquisição de imóvel:

Imóvel: Fração B (Artigo matricial n.º 4622 NIP das Finanças)

Valor da aquisição: 170.000,00 € -----

Localização do imóvel: Avenida Engenheiro Camilo Mendonça, Fração B, Casa Dois (Edifício, sito no gaveto formado pela Avenida Engenheiro Camilo Mendonça e a Rua Manuel de Sá) - 5340-276 - Macedo de Cavaleiros -----

Benefício fiscal: 2859.77 € -----

Em face do exposto proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 1 do referido regulamento municipal, reconheça aos Senhores **Ricardo Jorge Baptista Valadar e Sílvia Filipa Ventura Monteiro** o benefício fiscal que se traduz na isenção do pagamento do IMT a incidir sobre o seguinte negócio jurídico: aquisição do imóvel - Fração B (Artigo matricial n.º 4622 NIP das Finanças), sito em Avenida Engenheiro Camilo



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

Mendoça - 5340-276 - Macedo de Cavaleiros, pelo valor de
170.000,00 euros." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base no
disposto no artigo 9.º, n.º 1 do Regulamento Municipal para a
Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por
Jovens no Concelho de Macedo de Cavaleiro, deliberou reconhecer
a isenção do pagamento do IMT, referente à aquisição do imóvel
referenciado, a Ricardo Jorge Baptista Valadar e Sílvia Filipa
Ventura Monteiro. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

**REALIZAÇÃO DE PASSEIO TODO O TERRENO - PEDIDO DE LICENCIAMENTO -
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE GRADÍSSIMO: DELIBERAÇÃO ----**
Presente a informação do setor de Licenciamentos Diversos datada
de 17-03-2022, que se transcreve. -----

" Solicita a Associação Cultural e Recreativa de Gradíssimo o
licenciamento da Câmara Municipal para a realização de um
Passeio Todo Terreno, no dia 03 de Abril, com o horário das 09h
às 17h. -----

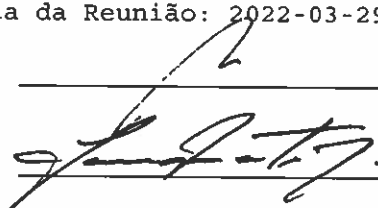
Encontra-se o presente requerimento não instruído da
documentação necessária nos termos conjugados dos Art.º 6.º, com
o 1.º, 3.º e 4.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005. -----

O Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março regula a
utilização das vias públicas para a realização de atividades de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29



carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal. -----

Sendo esta uma prova regional, decorrendo em diferentes concelhos (Macedo de Cavaleiros/Mirandela), a competência para autorizar a realização na via pública deste tipo de atividades, conforma artigo 8.º, é da Câmara Municipal do Concelho onde a atividade tem o seu termo. Compete, portanto, a esta Câmara Municipal, onde o passeio tem início e término, conceder autorização para a realização da atividade. -----

Mais informo que conforme a alínea e) do n.º2 do artigo 7.º, a instrução dos pedidos de autorização deve contemplar o parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar. Ora, o referido passeio de todo o terreno prevê a utilização de caminhos rurais pertencentes ao Concelho de Mirandela, pelo que é necessária a emissão do parecer dessa Câmara Municipal ou da Junta de Freguesia na qual se realize a passagem do Passeio Todo Terreno. -----

Embora a jurisdição destes caminhos vicinais seja das respetivas juntas de freguesia, atendendo-se: 1.º ao interesse público que reveste a realização de um evento deste género para a promoção turística e incremento económico do Concelho; 2.º à proximidade da data de iniciativa; 3.º ao Princípio de Boa administração, previsto no artigo 5º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim e não sendo desfavorável o parecer das forças de segurança, e de acordo com o Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, não havendo inconveniente para o mesmo se realizar, deixo à consideração superior a possibilidade de a Câmara Municipal emitir um parecer favorável, na condição de o requerente entregar um parecer favorável da Câmara Municipal de Mirandela ou da Junta de Freguesia de Alvites, ou, por outro



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

lado, proceder à alteração do percurso passando o mesmo a ser em exclusivo por caminhos pertencentes ao Concelho de Macedo de Cavaleiros." -----

O Chefe da Divisão Administração e de Recursos Humanos deu o seguinte parecer: " Concordo com a informação. Se superiormente assim se entender, pode a câmara municipal emitir parecer favorável, condicionado à apresentação dos documentos referidos na informação." -----

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou autorizar o licenciamento para a realização do Passeio Todo Terreno à Associação Cultural e Recreativa de Gradíssimo. -

CAMINHADA NO AZIBO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação do Setor de Licenciamentos Diversos datada de 23-03-2022, que se transcreve. -----

" Solicita o Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros autorização para caminhada no Azibo e circulação de viaturas de apoio (Bombeiros) para apoio a uma caminhada no Azibo, percurso esse incluído na PPAA (Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo), no dia 4 de abril de 2022. Face ao solicitado e de acordo com o parecer do Chefe de Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos que se passa a citar: " A realização da atividade recreativa "Caminhada no Azibo", em área da PPAA, não se insere nos atos ou atividades interditas ao abrigo do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 13/99, de 3 de agosto. - Também não se



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

insere nos atos e atividades sujeitas a autorização do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 13/99, de 3 de agosto ou nos atos e atividades sujeitas a parecer do artigo 13.º do mesmo diploma. Desta forma não há lugar a pronúncia por parte da CDPPAA em razão da pretensão em causa não se inserir nos atos ou atividades sujeitos a autorização ou parecer desta Comissão. Sobre a viatura de apoio dos Bombeiros no acompanhamento, como os Bombeiros são Agentes de Proteção Civil não existe qualquer impedimento.", e sendo o parecer das forças de segurança favorável, não existe impedimento para a realização da caminhada e o acompanhamento da viatura de apoio, podendo ser deferida a sua pretensão. -----

Mais informo que, conforme o disposto no artigo 26.º do Regulamento de Liquidação de Cobrança de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros, o pretendido encontra-se isento do pagamento de Taxas." -----

O Chefe da Divisão Administração e de Recursos Humanos deu o seguinte parecer: " Concordo com a informação. Deve ser presente à próxima reunião de câmara." -----

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou emitir parecer favorável à realização de caminhada ao Azibo. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: RELÍQUIAS CONTEMPORÂNEAS,
S.A, RUA SANTA CATARINA, N.º 102 - ARRIFANA - CONSTRUÇÃO DE



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

ARMAZÉM - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO -----

Presente a informação do setor de Gestão territorial datada de 10-03-2022, que se transcreve. -----

" Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4, do Req: 669/2020, de 2022/01/13, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a firma requerente concluir as obras para construção de edifício destinado a armazém, situado na Rua de Stª. Catarina, na localidade da Arrifana, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: JOSÉ MARIA ANDRÉ - RUA DO ESTÁDIO - VINHAS - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação do Setor de Gestão Territorial datada de 11-03-2022, que se transcreve. -----

" Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 7, do Req: 573/2020, de 2022/02/07, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente a fazer a entrega dos projetos das especialidades e solicitar o licenciamento das obras, no prazo de 6 meses, não o tendo feito até ao momento. Nos termos do disposto no n.º6, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio " A falta de apresentação dos projetos das especialidades e outros estudos no prazo estabelecido no n.º 4 ou naquele que resultar da prorrogação concedida nos termos do número anterior implica a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é declarada a caducidade após audiência prévia do interessado...". Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: ANTÓNIO MANUEL CASEIRO CEPEDA - RUA DAS EIRAS - LOMBO - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação do Setor de Gestão Territorial datada de 14-03-2022, que se transcreve. -----

" Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 6, do Req: 62/2021, de 2022/01/26, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras para construção de edifício de habitação unifamiliar, na Rua das Eiras, na localidade do Lombo, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: ANDRÉ FILIPE FERREIRA MORAIS - VALE BANHO - FERREIRA - INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO, PAINÉIS SOLARES E ARRUMOS - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO ---

Presente a informação do Setor de Gestão Territorial datada de 17-03-2022, que se transcreve. -----

" Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4, do Req: 940/2021, de 2022/02/21, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de construção de edifício de arrumos, instalação de reservatório de água e painéis solares, no Lugar de Vale de Banho, na freguesia de Ferreira, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

PROCESSO DE OBRAS PARTICULAR - REQ.: CIDÁLIA DO AMPARO DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA - ESPADABEDO - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação do Setor de Gestão Territorial datada de 21-03-2022, que se transcreve. -----

" Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4, do Req: 55/2021, de 2022/02/22, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente solicitar a emissão do alvará de obras para construção de moradia unifamiliar na Rua Central, na Localidade de Espadanedo, não o tendo feito no prazo previsto no art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro. Assim, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: MARIA CONCEIÇÃO TROVISCO - RUA DA IGREJA - VALE DA PORCA - RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO -

" Presente a informação do Setor de Gestão Territorial datada de 18-03-2022, que se transcreve. -----

" Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4, do Req: 590/2020, de 2022/02/21, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente solicitar a emissão do alvará de obras para reconstrução de edifício destinado a arrumos agrícolas, na Rua da Igreja, na localidade de Vale da Porca, não o tendo feito no prazo previsto no art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro. Assim, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: ALBANO GASPAR & FILHOS, LD.ª
- LOTE 52 DA ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS -
CONSTRUÇÃO DE MUROS - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO -
Presente a informação do Setor de Gestão Territorial datada de 18-03-2022, que se transcreve. -----

" Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4, do Req: 392/2020, de 2022/02/14, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente solicitar a emissão do alvará de obras para construção de muro de vedação do Lote n.º 52, da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, não o tendo feito no prazo previsto no art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 36/2014 de 19 de setembro. Assim, nos termos do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião, 2022-03-29

seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade do processo." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: RAQUEL ANDREIA ZÓZIMO CORREIA CORDEIRO - PRAÇA REI D. DINIS, N.º 7 VALE DE PRADOS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A COMÉRCIO/SERVIÇOS E HABITAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

Presente a informação do Setor de Gestão territorial datada de 17-03-2022, que se transcreve. -----

" Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 1, do Req: 32/2021, de 2022/02/24, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente concluir as obras de reconstrução de edifício destinado a habitação, comércio e serviços, na Praça Rei D. Dinis, na localidade de Vale de Prados, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização para todas as frações do edifício (já foi emitido alvará de autorização de utilização para a fração de comércio/serviços). Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença. Na resposta a requerente informa que



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

todas as obras estão concluídas e que apenas devido à pandemia da COVID19, ainda não foi possível reunir toda a documentação para solicitar a concessão de autorização de utilização para a fração de habitação, e requerer um prazo de 180 dias, para o fazer. Considerando que a obra está pronta, e que já houve alívio das medidas relacionadas com a pandemia, proponho que se concedam 60 dias." -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística deu o seguinte parecer: " Concordo com o proposto, conceder 60 dias para a entrega do pedido de licença de utilização." -----

O Vereador Paulo José Castro Rogão em 18-03-2022 proferiu o seguinte despacho: " Com base na informação prorrogo o prazo em 60 dias para a apresentação do pedido da licença de utilização. À Câmara Municipal para ratificação." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou ratificar o despacho do Vereador Paulo José Castro Rogão datado de 18-03-2022. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: JORGE AUGUSTO GONÇALVES - RUA DO LAMEIRINHO - GRIJÓ - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação do Setor de Gestão Territorial datada de 25-02-2022, que se transcreve. -----

" Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Por despacho de 2020/05/22 do Presidente da câmara municipal, foram licenciadas ao requerente, obras de demolição e construção de moradia unifamiliar, na Rua do Lameirinho, na localidade de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

Grijó. O prazo para conclusão das obras terminou em 2021/11/25, não tendo até à presente data o requerente solicitado a concessão de autorização de utilização. Nos termos do disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, a licença para a realização de obras de edificação caduca se, as mesmas não forem concluídas no prazo fixado no alvará de obras, ou nas suas prorrogações. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença. O requerente, na resposta, solicita a prorrogação do prazo para conclusão da obra, por mais 8 meses, alegando que não foi possível concluí-la no prazo inicial, devido a atrasos no fornecimento de materiais. A Fiscalização Municipal foi à obra e informou que a obra se encontra em fase de acabamentos, mas que não está a cumprir o projeto aprovado. Face ao exposto, proponho que se defira a prorrogação do prazo para conclusão da obra, por mais 8 meses, com efeitos a 2021/11/25, e se notifique o requerente para, no prazo de 30 dias úteis, apresentar os projetos de alterações, para apreciação." -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade ou prorrogação de prazo por 8 meses." -----

O Vereador Paulo José Castro Rogão proferiu o seguinte despacho: " À próxima reunião de câmara para decisão." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com base na informação e parecer, deliberou não declarar a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

caducidade do licenciamento, prorrogando o prazo pelo período de
8 meses. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: JÚLIO MANUEL CUROPOS
QUINTELA - ZONA INDUSTRIAL - LOTE N.º 81 - AMENDOEIRA -
CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: DELIBERAÇÃO -----

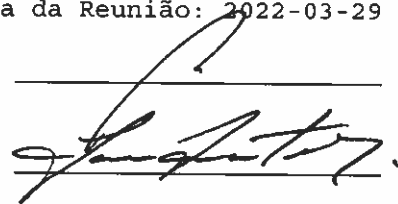
Presente a informação do Setor de Gestão Territorial datada de
09-03-2022, que se transcreve. -----

" Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da
informação n.º 1, do Req: 752/2019, de 2021/12/23, foi dado
conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as
obras para construção de edifício destinado a armazém, no lote
n.º 81, da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, sem que
tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das
obras ou a concessão de autorização de utilização. Assim, nos
termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do
Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do
Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento
encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo,
foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da
câmara municipal declarar a caducidade da licença. Em resposta o
requerente veio solicitar, em 2022/01/05, a prorrogação do prazo
para conclusão das obras, por mais 8 meses. A Fiscalização
Municipal informou, em 2022/01/11, que o armazém já se encontra
concluído, o muro de vedação também está construído, faltando
apenas o reboco, e que para a conclusão das obras faltam apenas
arranjos exteriores Face ao exposto, propõe-se que a câmara
municipal não declare a caducidade do licenciamento, e seja



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29



concedido ao requerente a prorrogação do prazo para conclusão das obras, por mais 6 meses, com referência à data de caducidade do alvará de obras (2021/11/11)."

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de não caducidade e em simultâneo a prorrogação de prazo por 6 meses."

O Vereador Paulo José Castro Rogão proferiu o seguinte despacho: " Proponho o agendamento à próxima reunião da câmara municipal."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com base na informação e parecer, deliberou não declarar a caducidade do licenciamento, prorrogando o prazo pelo período de 6 meses.

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: VITOR AUGUSTO PEREDO - RUA DA RIBEIRINHA - GRIJÓ - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA: DELIBERAÇÃO

Presente a informação do Setor de Gestão Territorial datada de 02-02-2022, que se transcreve.

" Sobre a solicitação registada com o n° 109/2022 em 2022/02/10, informo o seguinte: Por despacho de 2018/02/06 do Presidente da Câmara, foram licenciadas ao requerente, obras de construção de habitação unifamiliar, na Rua da Ribeirinha, em Grijó. Em 2022/01/18, em cumprimento do despacho do Vereador em regime de tempo inteiro, foi efetuada a audiência prévia aos interessados, antes da câmara municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo facto do prazo para conclusão das obras ter terminado em 2021/10/22, e o requerente não ter ainda solicitado



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

a concessão de autorização de utilização. Em resposta, o requerente vem solicitar a prorrogação do prazo para conclusão da obra, alegando que devido à pandemia da COVID 19 a mesma esteve parada, por falta de materiais e de mão-de-obra. A fiscalização informa que a obra está a ser executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal. Em face do exposto, não vejo qualquer inconveniente no deferimento da solicitação, devendo o prazo de 12 meses de prorrogação, ser reportado à data de validade do alvará de obras (2021/10/22)." - A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja decidido em reunião de câmara, e se opte ou pela caducidade ou pela prorrogação por 1 ano." -----

O Vereador Paulo José Castro Rogão proferiu o seguinte despacho:
" À próxima reunião da câmara municipal." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com base na informação e parecer, deliberou não declarar a caducidade do licenciamento, prorrogando o prazo pelo período de 1 ano. -----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE - EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO ART.º 54.º DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO - REQ.: ANTÓNIO MANUEL MORAIS SARMENTO - LIMÃOS: DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação do Setor de Gestão Territorial datada de 03-03-2022, que se transcreve. -----

" Sobre a solicitação registada com o nº 147/2022 em 2022/02/18, informo o seguinte: O munícipe, ANTÓNIO MANUEL MORAIS SARMENTO,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

solicita a emissão de parecer, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sobre o aumento de compartes em dois prédios rústicos. O prédio A situa-se na freguesia de Salselas, no Lugar da Veiga, e está inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3097 - Um lameiro de 2.ª com 45 freixos e 4 sobreiros, com a área de 1,42 ha. O prédio B situa-se na freguesia de Salselas, no Lugar da Bouça, e está inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4567 - Terra para centeio cada 3 anos, com 25 oliveiras, com a área de 2,70 ha. Utilizando os critérios definidos pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 9 de dezembro de 2003 temos que: a) Não existe na Câmara Municipal qualquer registo de obras ilegais em nome do requerente; b) Não existe na Câmara Municipal qualquer pedido de informação prévia em nome do requerente para os terrenos em causa; c) No local não existem indícios de construções ilegais; Considerando a área de cada uma das parcelas e o aumento do número de compartes pretendido, a rendibilidade económica das parcelas, de acordo com o disposto na Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto, com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 19/2019 de 15 de janeiro, não ficará assegurada. Efetivamente, dispõe o anexo II que a área mínima de cultura fixada para as Terras de Trás -os -Montes é de 4 ha, para terrenos de regadio, e 8 ha, para terrenos de sequeiro ou florestais. Em qualquer dos prédios rústicos aumentado o número de compartes para 3, como pretendido, não seria verificada a unidade mínima de cultura e desta forma garantida a rendibilidade económica dos terrenos destinados a agricultura. Pelo exposto, propõe-se a emissão de parecer desfavorável ao negócio jurídico pretendido." -----
A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Territorial deu o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara, para decisão." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com base na informação, deliberou, emitir parecer desfavorável ao negócio jurídico pretendido relativo aos prédios rústicos inscritos sob os artigos 3097.º e 4567.º da Freguesia de Limãos.

Divisão de Obras Municipais

DURAÇÃO/PRAZO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL -----

Presente a informação do Setor de Iluminação datada de 17-03-2022, que se transcreve. -----

" Relativamente ao assunto em referência, informo que não foi formalizado contrato escrito para fornecimento de energia elétrica entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. -----

Contudo, verifica-se que há fornecimento de energia elétrica por parte da EDP Comercial e a respetiva contraprestação por parte do Município, o que traduziu a constituição da respetiva relação contratual, conforme exposto no parecer, que se anexa. -----

Face ao exposto, considera-se que o parecer apresentado merece aprovação/concordância, no sentido de ser comunicado à EDP Comercial o entendimento relativo à questão da duração/prazo do fornecimento de energia elétrica." -----

O Chefe da Divisão de Obras Municipais deu o seguinte parecer: " Concordo com o proposto na informação. Dar conhecimento à câmara municipal." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

O parecer dá-se como transcrito

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Divisão de Água e Gestão de Frota

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA (CONSUMIDOR N.º 16632)/PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação da Secção de Água e de Gestão de Frota datada de 10-03-2022, que se transcreve. -----

" Após requerimento do consumidor n.º 16632, a solicitar o pagamento em prestações das faturas de água, fazendo referência que já não usufrui da água e que pretende a desistência do consumidor em referência, uma vez que desde de Julho de 2020 que o proprietário do bar é Francisco Aníbal Neves Gomes com NIF n.º 141897139. A equipa do exterior tirou o contador do local e foi dada desistência no sistema. O proprietário atual assume a dívida desde Julho de 2020 mas não consegue efetuar o pagamento na totalidade de uma só vez, o valor da dívida é de 308,66€ (Trezentos e oito euros e sessenta e seis cêntimos). -----

Assim, proponho o fracionamento da mesma em 6 prestações mensais, tendo cada uma delas o valor aproximado de 51,45 € (Cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos) a que acrescem juros de mora e custas fiscais. A munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente, do novo consumidor n.º 18639 de forma a evitar acumulação de dívida. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água no consumidor ativo e que a dívida seja paga de uma só vez." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: " Concordo com o teor da informação. Deve o assunto ser remetido à câmara municipal para decisão." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou autorizar o pagamento da fatura de água em prestações, nos termos propostos na informação. -----

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA (CONSUMIDOR N.º 2724) / PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação da Secção de Água e de Gestão de Frota datada de 10-03-2022, que se transcreve. -----

" Em anexo requerimento da munícipe Humberto Domingos Martins Coelho, consumidor n.º 2724, a solicitar o pagamento em prestações das faturas de água, conforme relação em anexo. -----

O valor da dívida é de 1.151,55€ (mil cento e cinquenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos). **Informo que o munícipe fez um pedido de pagamento em prestações no ano de 2021 e não o cumpriu, pelo que não deveria ser permitido fazer um outro plano de pagamento em prestações.** -----

No entanto, caso defiram o pagamento, proponho o fracionamento da mesma em 12 prestações mensais, tendo cada uma delas o valor aproximado de 95,97 € (Noventa e cinco euros e noventa e sete cêntimos) a que acrescem juros de mora e custas fiscais. -----

A munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez." -----

A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Territorial deu o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

seguinte parecer: " Concordo com o teor da informação. Deve o assunto ser remetido à câmara municipal para decisão." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento da fatura de água em prestações, nos termos propostos na informação. -----

IV - Intervenção do Público -----

Nada a registar. -----

V - Assuntos aprovados em minuta

Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar em minuta o texto da deliberação dos assuntos a seguir identificados: -----

i) Concessão de incentivo fiscal a aquisição de habitação por jovens no concelho -----

ii) Realização de passeio todo-o-terreno - pedido de licenciamento - Associação Cultural e Recreativa de Gradíssimo -

iii) Caminhada no Azibo - pedido de autorização - Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros -----

iv) Processo de obra particular - Req.. Relíquias Contemporâneas, S.A - Ria Santa Catarina, n.º 102 - Arrifana - Construção de armazém - caducidade de licenciamento -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

- v) Processo de obra particular - Req.: José Maria André - Rua do estádio - Vinhas - Habitação Unifamiliar - Caducidade de licenciamento -----
- vi) Processo de obra particular - Req.: António Manuel Caseiro Cepeda - Rua das Eiras - Lombo - Construção de moradia unifamiliar e muro de vedação confinante - Caducidade de licenciamento -----
- vii) Processo de obra particular - Req.: André Filipe Ferreira Morais - Vale Banho - Ferreira - Instalação de reservatório, painéis solares e arrumos - caducidade de licenciamento -----
- viii) Processo de Obras particular - Req.: Cidália do Amparo dos Santos Gonçalves da Silva - Espadanedo - Construção de Moradia unifamiliar - caducidade de licenciamento -----
- ix) Processo de obra particular - Req.: Maria conceição Trovisco - Rua da Igreja - Vale da Porca - Reconstrução de edifício destinado a arrumos - caducidade de licenciamento -----
- x) Processo de obra particular - Req.: Albano Gaspar & Filhos, Ld.* - Lote 52 da Zona industrial de Macedo de Cavaleiros - Construção de muros - caducidade de licenciamento -----
- xi) Processo de obra particular - Req.: Jorge Armando Gonçalves - Rua do Lameirinho - Grijó - Licenciamento de obras de edificação - Pedido de Prorrogação de Prazo -----
- xii) Processo de obra particular - Req.: Júlio Manuel Curopos Quintela - Zona Industrial - Lote n.º 81 - Amendoeira - Construção de armazém - Prorrogação de Prazo -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-03-29

- xiii) Processo de obra particular - Req.: Vítor Augusto Peredo - Rua da Ribeirinha - Grijó - Pedido de Prorrogação de prazo para conclusão da obra -----
- xiv) Pedido de certidão de compropriedade - emissão de parecer ao abrigo do art.º 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto - Req.: António Manuel Morais sarmento - Limãos -----
- xv) Serviço de fornecimento de água (consumidor n.º 16632) / Pedido de pagamento em prestações -----
- xvi) Serviço de fornecimento de água (consumidor n.º 2724) / Pedido de pagamento em prestações. -----

VI - Encerramento

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara, eram quinze horas e trinta minutos, declarou a reunião encerrada. -----

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, e por mim, João dos Santos Rodrigues Martins, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar. -----